



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E HOSPITALIDADE – MESTRADO**

Edital 05/2023

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade (PPGTURH) – Mestrado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 05 a 18 de abril de 2023**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **20 de abril de 2023** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Plano de estudos, de acordo com o modelo, (https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/plano_estudos_turismo2015_2.pdf) sobre a temática a ser investigada, observada a aderência às Linhas de Pesquisa e, preferencialmente, aos projetos de investigação dos docentes do Programa;

- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros)

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.5 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:

- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

Nota: O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia frente e verso de certificado de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar.

2.6 Entrega da documentação complementar

A documentação complementar deverá ser encaminhada para o e-mail ppgturh@ucs.br no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3. Vagas

São oferecidas 6 (seis) vagas.

4. Cancelamento da oferta do curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção

O processo de seleção para ingresso no PPGTURH, será conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá duas etapas: Prova Oral e Avaliação Documental.

5.1. Primeira Etapa: Prova Oral (6 pontos)

Os candidatos serão individualmente submetidos a uma prova oral realizada *online*, na modalidade síncrona, na qual apresentarão seu Plano de Estudos em até 10 min. e serão arguidos por Banca constituída por um membro da Comissão de Seleção e por um docente do Programa. O processo poderá ser acompanhado pelo representante discente. O horário de realização da prova oral, juntamente com o *link* de acesso à sala virtual, será divulgado, individualmente (via e-mail), pela Secretaria do Programa, no dia **20 de abril de 2023**. Para a realização dessa etapa, a ser realizada a partir do dia **24 de abril de 2023**, será rigorosamente observada a ordem de número de inscrição no Processo Seletivo.

Critérios de avaliação: Será avaliado o domínio do candidato sobre o Plano de Estudos apresentado refletido na sua capacidade argumentativa com relação: à aderência de sua proposta a uma das linhas de pesquisa do PPGTURH e a projeto(s) de investigação desenvolvido(s) por docente(s) do Programa; ao tema escolhido e à questão a ser investigada; às referências teóricas selecionadas; aos objetivos propostos e aos procedimentos metodológicos previstos.

5.2 Segunda: Avaliação Documental: Plano de Estudos e Currículo Lattes

5.2.1. Plano de Estudos (2 pontos)

O Plano de Estudos deverá ser elaborado conforme roteiro disponível na página web do Programa e será avaliado pela Comissão de Seleção. Não deve ser entendido como um anteprojeto de dissertação, mas como uma reflexão sobre um tema de interesse, relacionado ao campo do Turismo e da Hospitalidade. Serão avaliadas: a argumentação (devidamente sustentada por referencial teórico), a capacidade de síntese e de organização do próprio plano (coerência interna).

NOTA: Tendo ingressado no curso, o aluno poderá ter seu plano de estudos redimensionado ou redirecionado para outra linha de pesquisa do Programa, considerando o número disponível de vagas por orientador (conforme diretrizes da CAPES para a área), a respectiva linha de pesquisa e os projetos por esse desenvolvido.

5.2.2. Curriculum Lattes (2 pontos)

O Currículo Lattes será avaliado mediante pontuação, por item, pré-estabelecida pela Comissão de Seleção, considerando: formação acadêmica; publicações acadêmico-científicas; produção técnica, participação em coordenação ou organização de eventos técnico-científicos e

participação em projetos de pesquisa (observados os quesitos especificados no item DOCUMENTAÇÃO deste Edital, referente ao Currículo Lattes).

6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados

Serão aprovados os candidatos conforme ordem apontada na seleção e a oferta de vaga. Assim, a seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Outros selecionados comporão banco de suplentes. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota do Currículo.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **27 de abril de 2023**.

7.1 O candidato poderá ser indicado, perante seu desempenho, diretamente para o doutorado, conforme Regimento Geral da UCS.

8. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgturh@ucs.br até o dia 28 de abril de 2023.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia 02 de maio de 2023.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **02 de maio de 2023**.

10. Matrícula

A matrícula será realizada de **02 a 05 de maio de 2023**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 14 de abril de 2023**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação

específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgturh@ucs.br. A Comissão de Seleção informará **até o dia 18 de abril de 2023**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Bolsas (Modalidade I) e Auxílio Para Custeio de Taxas Escolares (Modalidade II) - PROSUC/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade – Mestrado poderá dispor de bolsas (Modalidade I) e auxílios para custeio de taxas escolares (Modalidade II) – PROSUC/CAPES a serem distribuídas oportunamente, após a conclusão do presente processo seletivo. Edital específico indicará o número de bolsas e taxas disponíveis e, observada a ordem geral de classificação, estabelecerá os demais critérios e condicionantes para inscrição e seleção de candidatos.

13. Cronograma

Data	Etapa	Local
05 a 18/04/23	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
14/04/23	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgturh@ucs.br
18/04/23	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
20/04/23	Homologação das inscrições	Página web do Programa
24/04/23	Prova oral	Sala Virtual
27/04/23	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
28/04/23	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgturh@ucs.br
02/05/23	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
02/05/23	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
02 a 05/05/23	Matrícula	Orientações serão divulgadas juntamente com os resultados do Processo Seletivo

14. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2023** do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade para o Curso de Mestrado.

15. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGTURH.

16. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. Everaldo Cescon

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação